



Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

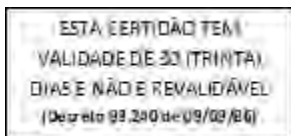
Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **54.995**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 02 do ""RESIDENCIAL VILLA I"**, composta de: 01 SALA/COZINHA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 HALL, 01 ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **126,00m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**; situada no **Lote nº 09 da Quadra 138**, situado no Loteamento **PACAEMBÚ**, desta Comarca, Lote com área total de **360,00m²**. **PROPRIETÁRIA: VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.084.698/0001-97**, com sede na SC/Norte 02, Bloco A, nº 90, Sala 503, Parte W, Asa Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-4 da Matrícula nº 37.797**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Notarial e Registral desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
Av1-54.995 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 408/2011**, expedida em 13/05/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 001852012-23001968** emitida no dia 16/07/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av6 da matrícula nº 37.797**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
Av2-54.995 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHD4Y-5KJCJ-2N83Z-WA6C3>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Especificação de Condomínio, conforme **R7 da matrícula nº 37.797**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
Av3-54.995 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2632, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
R4-54.995 - Protocolo nº 43.543 de 25/09/2012. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 21/09/2012 a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar de consultório, portadora do **RG nº 1710744-SSP/PI** e **CPF nº 784.924.833-34**, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto F, Casa 10, Setor Sul, Gama/DF; pelo preço de R\$90.000,00 sendo R\$20,00 pagos com recursos próprios e R\$10.380,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.178.768, emitido em 24/09/2012, com Valor Tributável de R\$90.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2012, e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====
R5-54.995 - Protocolo nº 43.543 de 25/09/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$79.600,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 21/10/2012, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$575,88. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====
Av-6=54.995 - Protocolo nº 131.564, de 29/11/2022 (ONR - IN00752387C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 27/09/2022, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de sua obrigação contratual. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 03/05/2022, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora. Foram-me apresentados e aqui se encontram

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHD4Y-5KJCJ-2N83Z-WA6C3>



Valide aqui a certidão:

equivados o comprovante de recolhimento do ITBI, conforme guia n° 4.051.928, emitido em 09/09/2022 avaliado em R\$ 95.771,35. Fundos estaduais: R\$ 127,34. ISSQN: R\$ 27,87. Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 37,71. Em 16/12/2022. A Substituta

Av-7=54.995 - Protocolo n° 131.564, de 29/11/2022 (ONR - IN00752387C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=54.995. Emolumentos: R\$ 494,38. Em 16/12/2022. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Certidão..... R\$ 78,59
Taxa Judiciária... R\$ 17,42
Fundos Estaduais.. R\$ 16,70
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
ISS..... R\$ 3,93
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 116,64



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392212114334334420026
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHD4Y-5KJCJ-2N83Z-WA6C3>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

